



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.525 de 15 de Julho de 1981.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a construção de uma murada de tijolos, comento e areia no prosseguimento da Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, em terreno do Hospital e Maternidade Santa Maria, nesta cidade.

Art. 2º - O crédito constante do artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da rubrica:

7.3 -	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
10603262-48 -	Conclusão do Cemitério da cidade	900.000,00
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 200.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Julho de 1981.

Valdemir Batista de Souza - Presidente

Luiz de Alencar Barreto - 1º Secretário